



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DLA

RELATORIA: DLA**TERMO:** VOTO À DIRETORIA**NÚMERO:** 047/2024**OBJETO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO EDITAL Nº 001/2022 - EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A. - EcoRioMinas.**ORIGEM:** SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA (SUROD)**PROCESSO (S):** 50500.350317/2023-26**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** PARECER n. 0005/2024/PF-ANTT/PFG/AGU e DESPACHO n. 00031/2024PF-ANTT/PGF/AGU.**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO - PELA APROVAÇÃO**EMENTA**

CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO EDITAL Nº 01/2022, ENTRE A ANTT E A ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. PARA ALTERAÇÃO DO PARÂMETRO TÉCNICO PREVISTO NO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DA RODOVIA - PER, ITEM 3.4.3.1.1 E RELATIVO AOS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, QUE PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DE 4 (QUATRO) POSTES DE ILUMINAÇÃO COM ALTURA DE 22 METROS. ALTERANDO PARA A ALTURA DE 14 METROS. RELATOR ENCAMINHA À VOTAÇÃO, PELA APROVAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da proposta de **TERMO ADITIVO** ao [Contrato do Edital de Concessão nº 01/2022](#), a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Ecoriominas Concessionária de Rodovias S.A., que tem por objeto a alteração ao parâmetro técnico previsto no [Programa de Exploração da Rodovia - PER](#), item 3.4.3.1.1 e relativo aos elementos de proteção e segurança, para implantação de 4 (quatro) postes de iluminação ao final do garrafão da praça de pedágio P07, localizada no km 115+460 da BR-116/RJ, Município de Magé/RJ.

2. DOS FATOS

2.1. O Contrato do Edital de Concessão nº 01/2022 (BR-116/465/493/RJ/MG), foi celebrado em 22/08/2022.

2.2. Por intermédio da Carta ERM-GAC 2607/2023 (SEI nº 20256319), de 19/10/23, a Concessionária EcoRioMinas apresentou obstáculos encontrados para executar parâmetros pré-definidos no [Programa de Exploração da Rodovia - PER](#) com relação a 4 (quatro) postos de iluminação. Na mesma oportunidade sugeriu uma solução para dirimir a problemática encontrada.

2.3. Sobre o assunto, a Gerência de Fiscalização de Infraestrutura e Operação Rodoviária - GEFOP e a Gerência de Engenharia Rodoviária - GEENG foram instadas a se manifestar e não apresentaram óbice quanto a proposta, nos termos do Despacho (SEI nº 19943469) e Despacho (SEI nº 20142687), respectivamente, desde que sejam atendidos os parâmetros da Norma ABNT NBR 5101 para a classificação da via.

2.4. Por conseguinte, a Gerência de Gestão de Investimentos Rodoviários - GEGIR encaminhou o Ofício nº 38488/2023/COGIP/GEGIR/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 20430215), em 23/11/23, acostado no bojo do Processo nº 50500.247529/2022-46, com a finalidade de realizar solicitações.

2.5. Em resposta, por meio da Carta ERM-GAC 3172/2023 (SEI nº 20746435), de 08/12/23, a Concessionária EcoRioMinas atendeu as solicitações.

2.6. Posteriormente, através da Carta ERM - GEN 0269/2024 (SEI nº 21758803), de 05/02/2024, em resposta ao Ofício nº 294/2024/RJ/COROD/GEFOP/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 21216467), a Concessionária EcoRioMinas enviou o Anexo (SEI nº 21758805) a respeito do *As built* dos projetos que sofreram alterações referentes a obra da Praça de Pedágio em tela.

2.7. Então a SUROD elaborou a Nota Técnica nº 10080/2023/COGIN/GEGIR/SUROD/DIR/ANTT (SEI nº 21109478), de 05/02/24, que aborda em seu conteúdo, a avaliação e verificação final, dos aspectos relacionados à motivação e admissibilidade. Além da previsão legal, contratual e regulamentar.

2.8. Por meio do Ofício nº 5692/2024/COGIP/GEGIR/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 21900432), de 20/02/24, a Gerência de Gestão de Investimentos Rodoviários - GEGIR, comunicou à Concessionária que foram feitas alterações na minuta de Termo Aditivo (SEI nº 21744086), a qual foi solicitada concordância.

2.9. A Carta ERM-GAC-0602/2024 (SEI nº 22189368), juntamente com a Declaração da Veracidade das Informações (SEI nº 22189370), ambos de 08/03/2024, apresentaram a concordância com a minuta de Termo Aditivo.

2.10. A Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - PF/ANTT, motivada pelo Despacho COGIP (SEI nº 21747522), de 14/03/24, exauriu o Parecer nº 00055/2024/PF-ANTT/PFG/AGU (SEI nº 22914519), de 12/04/24, no qual a alteração contratual foi reconhecida jurídica, formal e materialmente como possível. Contudo, a PF/ANTT realizou alguns apontamentos.

2.11. Por conseguinte, foi juntada nova minuta de Termo Aditivo aos autos (SEI nº 23037609), com vistas, unicamente, para atender as sugestões da Procuradoria Federal junto à ANTT.

2.12. Por meio do Ofício nº 12573/2024/COGIP/GEGIR/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 23039914), 23/04/24, a Concessionária EcoRioMinas foi comunicada das alterações irrisórias na minuta de Termo Aditivo e do encaminhamento dos autos para a Deliberação da Diretoria Colegiada da ANTT.

2.13. Assim, no dia 20/05/2024, o Chefe de Gabinete do Diretor-Geral remeteu os autos à Secretaria-Geral para inclusão do processo na pauta de sorteio, conforme consta no Despacho (SEI nº 23552473).

2.14. Por fim, os autos foram distribuídos a esta Diretoria no próprio dia 20/05/2024, conforme consta na Certidão de Distribuição constante dos autos (SEI nº 23564408)

2.15. São os fatos. Passa-se à análise.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. A matéria foi analisada pela Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (SUROD) em cumprimento ao disposto no Art. 32, inciso XII do Regimento Interno da ANTT, conforme a Resolução nº 5.976, de 07/04/2022, a saber:

Da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária

Art. 32. À Superintendência de Infraestrutura Rodoviária compete:

(...)

XII - elaborar e submeter à Diretoria Colegiada as propostas de alterações dos contratos de concessão rodoviária e de reajuste e revisão; (Redação dada pela [Resolução 6017/2023/DG/ANTT/MT](#))

3.2. A matéria vem à apreciação desta Diretoria com vistas a promover alteração ao parâmetro técnico previsto no Programa de Exploração da Rodovia - PER, item 3.4.3.1.1 e relativo aos elementos de proteção e segurança, para implantação de 4 (quatro) postes de iluminação ao final do garrafão da praça de pedágio P07, de 14 metros de altura, localizada no km 115+460 da BR-116/RJ, Município de Magé/RJ.

3.3. As análises do histórico do processo e das cláusulas do Termo Aditivo foram realizadas na Nota Técnica nº 10080/2023/COGIN/GEGIR/SUROD/DIR/ANTT (SEI nº 21109478), de 05/02/24.

3.4. A PF/ANTT, elaborou o Parecer nº 00055/2024/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI nº 22914519), de 12/04/24, corroborado pelo Despacho de Aprovação nº 00031/2024/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI nº 22914543), de 16/04/24, que concluiu:

27. A presente análise foi, assim, realizada à luz dos aspectos jurídicos da demanda, tendo em vista que não cabe a esta Procuradoria se imiscuir em questões eminentemente técnicas e de oportunidade e conveniência administrativas.

28. Diante do exposto, levando em conta as manifestações técnicas que não se opõem à alteração contratual pretendida, opinamos pela possibilidade de celebração do termo aditivo (SEI 22249843) nos moldes propostos, desde que observados os apontamentos feitos neste parecer, ressalvando-se uma vez mais que nossa análise não se imiscui em aspectos eminentemente técnicos que envolvem a alteração contratual pretendida.

3.5. A minuta de Termo Aditivo foi submetida à Concessionária, a qual encaminhou sua concordância em relação às cláusulas, conforme Carta ERM-GAC-0602/2024 (SEI nº 22189368), juntamente com a Declaração da Veracidade das Informações (SEI nº 22189370), ambos de 08/03/2024.

3.6. Assim, considerando que a proposta está devidamente motivada e analisada pela SUROD, contando com respaldo legal, contratual e regulamentar, além de ter sido aceita pela Ecoriominas Concessionária de Rodovias S.A., proponho a celebração do referido termo aditivo, para permitir a mudança no parâmetro técnico previsto no Programa de Exploração da Rodovia - PER, item 3.4.3.1.1 e relativo aos elementos de proteção e segurança, para implantação de 4 (quatro) postes de iluminação ao final do garrafão da praça de pedágio com altura de 14 metros, referente ao Edital de Concessão nº 01/2022.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ante o exposto, considerando as manifestações técnicas e jurídicas contidas no processo, VOTO por aprovar a proposta de celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 001/2022, a ser celebrado entre a ANTT e a Ecoriominas Concessionária de Rodovias S.A., nos termos das minutas de Termo Aditivo (SEI nº 23946352), de Extrato de Termo Aditivo (SEI nº 23946317) e de Deliberação (SEI nº 23946250) acostadas aos autos.

Brasília, 08 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Lucas Asfor Rocha Lima

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 08/07/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23944494** e o código CRC **7088EF68**.